



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº 2.339 DE 03 DE MAIO DE 2019.

**“Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências”.**

Faço saber que o Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1.º.** Fica denominada Rua José Bernardes Filho, a via lateral da rodovia Domingos Sávio Rodrigues (MG-235), na extensão entre a rotatória da Avenida Brasil e o Buffet Cata Vento, neste município.

**Art.2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de maio de 2019.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal